

PUBLICIDADE LEGAL

VICÊNCIO PALUDO, FILHOS & CIA LTDA.
CNPJ 91.615.039/0001-79 - NIRE 43 2 0023855 3
Reunião Ordinária de Quotistas - Convocação
Convocamos os quotistas da Vicêncio Paludo, Filhos & Cia Ltda., para reunirem-se às 9h do dia 12 de setembro de 2023 na sede social situada na cidade de Nova Prata, RS, na Rua Itália nº 767, Distrito Industrial, Cep: 95.320-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, a saber: (i) Tomar as contas dos administradores; e, (ii) Examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios sociais encerrados 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022. Nova Prata, RS, 01 de setembro de 2023. Arlindo Paludo e Marcelo Berbigier Weber - Diretores.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

Paludo Participações S.A. - CNPJ/ME nº 93.169.340/0001-21 NIRE 43.3.0003125-0. **Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de agosto de 2023 - nº 10/2023. 1. Data, Hora e Local:** Na sede da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Severo Dullius nº 1.395, 9º Andar, Bairro São João, CEP 90.200-310, às 10h do dia 24 de agosto de 2023. **2. Convocação:** Foram dispensadas as formalidades relacionadas à convocação da presente reunião, face ao comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes em livro próprio. **3. Mesa:** Arlindo Paludo, Presidente; e, Iúna Hoffmann Lourenço Gonçalves, Secretária. **4. Ata:** A ata da reunião é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **5. Ordem do Dia:** Em razão da realização, pela **Borrachas Vipal S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Buarque de Macedo, 365, Centro, CEP 95320-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 87.870.952/0001-44 ("Borrachas Vipal") da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures"), para distribuição pública sob rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação e em regime de melhores esforços, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta"), deliberar, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, sobre: (i) a aprovação da outorga da Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), a ser constituída em favor da comunhão dos debenturistas, bem como de seus respectivos termos e condições, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido); (ii) a aprovação da outorga da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme abaixo definido), a ser constituída em favor da comunhão dos debenturistas, bem como de seus respectivos termos e condições, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme abaixo definido); (iii) a autorização para celebrar a Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), os Contratos de Garantia (conforme abaixo definido), o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido) os seus respectivos aditamentos e os demais documentos da Oferta (conforme abaixo definido); (iv) a autorização para a diretoria da Companhia ou seus procuradores, praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências e a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações da Companhia para a outorga das Garantias Reais (conforme abaixo definido), bem como a assinatura de todos e quaisquer atos e instrumentos relacionados à Alienação Fiduciária de Ações e à Alienação Fiduciária de Imóveis, conforme aplicável; e (v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados neste sentido pela diretoria da Companhia, por procuradores e/ou representantes da Companhia relacionados às deliberações acima; **6. Deliberações:** Após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram: 6.1. Autorizar, observada a Condição Suspensiva (definida na Escritura de Emissão) e nos termos dos artigos 40, 100 e 113, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, do artigo 66-B da Lei 4.728 de 14 de julho de 1.965, conforme alterada ("Lei nº 4.728") e, no que for aplicável, do artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em garantia do fiel e integral pagamento e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações), a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, a alienar e ceder fiduciariamente, conforme aplicável, em garantia, em favor dos debenturistas, representados neste ato pelo Agente Fiduciário, em alienação fiduciária em garantia, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos seguintes bens e direitos ("Alienação Fiduciária de Ações"): (a) 93.682 (noventa e três mil, seiscentas e oitenta e duas) ações de emissão da Borrachas Vipal, de titularidade da Companhia, representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social da Borrachas Vipal ("Ações Alienadas Fiduciariamente"); (b) todos os direitos econômicos e/ou patrimoniais inerentes e oriundos das Ações, quer existentes ou futuros, inclusive os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, dividendos, juros sobre o capital próprio, resgate de ações, bonificações em geral e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Borrachas Vipal, bem como quaisquer bens em que as Ações sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários) ("Direitos Econômicos de Ações"), observado que, desde que não haja mora no pagamento das Obrigações Garantidas, todos os Direitos Relacionados às Ações serão exercidos e beneficiarão exclusivamente a Companhia; e (c) as ações adicionais, quais sejam, ações decorrentes (i) de bonificações às Ações Alienadas Fiduciariamente e/ou de desdobramento ou grupamento das Ações Alienadas Fiduciariamente, a qualquer tempo e/ou a qualquer título; e (ii) de emissão da Borrachas Vipal (1) em aumentos de capital, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, subscritos pela Companhia; (2) que venham a ser adquiridas pela Companhia de eventuais terceiros e/ou dos demais acionistas, conforme aplicável, a qualquer tempo e/ou a qualquer título; e (3) decorrentes de conversão ou permuta de quaisquer títulos ou valores mobiliários, que venham a ser adquiridos, a qualquer tempo e/ou a qualquer título e, ainda, a quaisquer outros valores mobiliários que venham a substituir as Ações Alienadas Fiduciariamente, nos casos de cancelamento por força de cisão, incorporação, incorporação de ações, fusão ou operações afins, bem como a quaisquer outros valores mobiliários que venham a ser entregues, em casos de redução de capital, resgate, reembolso e/ou amortização de ações; e/ou (iii) de qualquer outro evento, incluindo seus respectivos Direitos Econômicos de Ações, que seja suficiente para que tais ações adicionais ("Ações Adicionais"), observado o Percentual de Alienação Fiduciária de Ações (em conjunto com as Ações Alienadas Fiduciariamente e Direitos Econômicos de Ações, "Bens Onerados"), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; 6.1.1. Caso qualquer Evento de Vencimento Antecipado tenha ocorrido, nos termos da Escritura de Emissão, a Borrachas Vipal e a Companhia obrigam-se a fazer com que todos e quaisquer Direitos Econômicos de Ações sejam pagos pela Borrachas Vipal diretamente em conta que venha a ser indicada por escrito pelo Agente Fiduciário à Borrachas Vipal e à Companhia ("Conta Direitos Econômicos"), até a liquidação integral das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações). Todos os valores depositados na Conta Direitos Econômicos ficarão retidos em tal conta para que seja utilizado pelo Agente Fiduciário para amortização e/ou liquidação integral das Obrigações Garantidas conforme o disposto no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; 6.1.2. As Ações Alienadas Fiduciariamente deverão corresponder durante toda a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do capital social da Borrachas Vipal ("Percentual de Alienação Fiduciária de Ações"); 6.2. Autorizar, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis), a Companhia e a Borrachas Vipal, em caráter irrevogável e irretratável, a alienarem e cederem fiduciariamente, conforme aplicável, em garantia, em favor dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em alienação fiduciária em garantia, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos bens imóveis de sua propriedade, devidamente identificados no Anexo I ao presente Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514"), dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e do disposto no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme abaixo definido) ("Imóveis Alienados Fiduciariamente" e "Alienação Fiduciária de Imóveis", respectivamente e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, "Garantias Reais"). A Companhia e a Borrachas Vipal são proprietárias dos Imóveis Alienados Fiduciariamente, compreendendo os respectivos terrenos, construções, edificações, plantações, árvores e outras acessões e benfeitorias, presentes e/ou futuras; 6.2.1. Os Imóveis Alienados Fiduciariamente são avaliados tendo por base os valores de venda forçada apontados nos laudos preparados pela (i) UON Consultoria Técnica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.496.127/0001-05 e no Conselho Regional de Engenharia de São Paulo (CREA-SP) sob o nº 1969854, em relação à matrícula nº 14.857; e (ii) FACTUM - Avaliações e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.272.086/0001-13 e no Conselho Regional de Engenharia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) sob o nº 149.214, em relação às matrículas nº 8.335, 80.701, 147.763, 00.242, 03.024, 07.575, 08.881, 11.642, 12.463, 14.294, 14.956, 15.028, 18.327, 14.857 e entregue ao Agente Fiduciário anteriormente à assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, em R\$134.859.640,00 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais) ("Valor de Avaliação dos Imóveis Alienados Fiduciariamente"), conforme indicado no Anexo I ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; 6.3. Celebrar o (a) "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Borrachas Vipal S.A.", entre a Borrachas Vipal, a Companhia, o Arlindo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 601668832-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 026.462.180-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Luciana de Abreu, 299, ap. 1001, Moínhos de Vento, CEP 90570-060 ("Garantidor PF" e, em conjunto, com a Companhia, "Garantidores") e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Escritura de Emissão"); (b) "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva", entre a Borrachas Vipal, a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (c) "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças", entre a Borrachas Vipal, a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, "Contratos de Garantia"); e (d) "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, sob o Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão da Borrachas Vipal S.A.", entre a Borrachas Vipal, a Companhia, o Garantidor PF e as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores") ("Contrato de Distribuição"), os seus respectivos aditamentos e os demais documentos da Oferta, conforme aplicável; 6.4. Autorizar a diretoria da Companhia ou seus procuradores, a praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências e a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações da Companhia para a outorga das Garantias Reais, bem como a assinatura de todos e quaisquer atos e instrumentos relacionados à Alienação Fiduciária de Ações e à Alienação Fiduciária de Imóveis, conforme aplicável; 6.5. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados neste sentido pela diretoria da Companhia, por procuradores e/ou representantes da Companhia relacionados às deliberações acima. **7. Definições:** Os termos com iniciais em letras maiúsculas utilizados e não definidos de outra forma nesta ata terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia. **8. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata no Livro de Reuniões de Conselho de Administração, que lida e achada conforme foi devidamente assinada por todos os presentes, a saber: Arlindo Paludo, Presidente da Reunião e Presidente do Conselho de Administração; Iúna Hoffmann Lourenço Gonçalves, Secretária; Miguel Paludo, Vice-Presidente do Conselho de Administração; e, Marcelo Berbigier Weber, Conselheiro. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata constante no livro de Atas de Assembleia Geral da Paludo Participações S.A. Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2023. Assinado digitalmente por: Arlindo Paludo - Presidente; Iúna Hoffmann Lourenço Gonçalves - Secretária; Miguel Paludo - Vice-Presidente; Marcelo Berbigier Weber - Conselheiro. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 9145355 em 29/08/2023 da Empresa PALUDO PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 93169340000121 e protocolo 233159762 - 25/08/2023. Autenticação: C0715C1D3CC4C1EEDB691F0F084EA18BE85F5EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D
 Companhia Aberta
 CNPJ/ME nº 08.467.115/0001-00
 NIRE 43300046915 | CÓDIGO CVM Nº 02064-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023. 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de agosto, às 13:30 horas, na sede da COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D ("Companhia"), localizada na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Bairro Humaitá, CEP 90.250-020, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, por meio de videoconferência. **3. MESA:** Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Sra. Júlia Beatriz Sousa Falcão. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) consignar o recebimento de carta de renúncia do Diretor Presidente da Companhia; (ii) eleger membro da Diretoria; e (iii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. **5. DELIBERAÇÕES:** Após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1 Tomar conhecimento e registrar a renúncia, a partir desta data, do Sr. Raimundo Barreto Bastos, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 01.189.937-98 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 192.409.455-04, com domicílio à Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, 7º andar, Sala 721, Bairro Jardim Carvalho, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.410-400, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada na presente reunião e arquivada na sede da Companhia. 5.1.1 A Companhia e o diretor renunciante outorgam-se, mutuamente, ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação, não havendo pendência de qualquer montante, valor, quantias e/ou direitos concedidos em razão dos atos e/ou fatos direta ou indiretamente relacionados ao exercício do cargo de Diretor Presidente. 5.2 Em razão da deliberação no item 5.1 acima, eleger como novo Diretor Presidente, na forma do art. 142, II, da Lei 6.404/76 e do art. 14, "c", do Estatuto Social, o Sr. Riberto José Barbanera, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 16.386.902-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 057.318.648-02, domiciliado na Rua 2, nº 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.805-180, pelo prazo restante do mandato dos demais diretores, ou seja, até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. 5.2.1 Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, o Diretor ora eleito está em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referida no art. 147, §4º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. 5.2.2 Consignar que o Diretor ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, lavrado em livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista no item (5.2.1) acima. 5.3 Em face das deliberações dispostas nos itens 5.1 e 5.2, consignar que a Diretoria da Companhia passou a ser composta pelos seguintes membros: (i) Sr. Riberto José Barbanera, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 16.386.902-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 057.318.648-02, domiciliado na Rua 2, nº 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.805-180, como Diretor Presidente; (ii) Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da identidade nº 5.003.250 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.737.554-08, residente e domiciliado na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, na cidade de Brasília, Distrito Federal, como Diretor de Relações com Investidores; (iii) Sr. Humberto Luis Queiroz Nogueira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da identidade nº 155483501 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 329.273.635-87, residente e domiciliado na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, como Diretor Sem Designação Específica; (iv) Sr. José Silva Sobral Neto, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 65.240.936 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 782.483.883-87, residente e domiciliado na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, como Diretor Sem Designação Específica; (v) Sr. Bruno Cavalcanti Coelho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da identidade nº 4.657.871 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 029.905.944-85, residente e domiciliado no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, na cidade de Brasília, Distrito Federal, como Diretor Sem Designação Específica; (vi) Sr. Cristiano de Lima Logrado, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da identidade nº 043.037.69.2011-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 365.554.873-72, domiciliado na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, na cidade de Brasília, Distrito Federal, como Diretor Sem Designação Específica; (vii) Sr. André Luiz Barata Pessoa, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da identidade nº 097930077 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 024.914.837-42, domiciliado no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, CEP 70.308-200, na cidade de Brasília, Distrito Federal, como Diretor sem designação específica; (viii) Sr. Agnelo Coelho Neto, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob o regime de comunhão parcial, portador identidade nº 422505951 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 782.126.853-49, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.070-900, como Diretor Sem Designação Específica; e (ix) Sr. Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 7749-D CREA/DF, inscrito no CPF sob o nº 343.412.501-91, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.070-900, como Diretor Sem Designação Específica. 5.4 Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada. Certifico o registro em 25/08/2023, sob o nº 9139344, José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral, JUCISRS.

equatorial
ENERGIA



Jornalismo sério e de credibilidade

No impresso, no digital e aonde mais o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:






PUBLICIDADE LEGAL

Solaris Agropecuária e Participações S.A.					
CNPJ/MF: 05.960.205/0001-32 - NIRE - 43.3.0004356 8					
Relatório da Administração: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar para apreciação dos senhores, as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2022, 2021, 2020 e 2019, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Arroio dos Ratos A Diretoria					
Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022, 2021, 2020 e 2019 - Em reais					
Balanco Patrimonial		2022	2021	2020	2019
Ativo/Ativo Circulante					
Caixa e Equivalente de Caixa	1.198.150,33	583.486,55	416.646,66	116.110,58	
Contas a Receber de Clientes	51.923,60	-	2.860,00	694,00	
Adiantamentos a Terceiros	5.058,40	8.539,50	-	10.927,00	
Estoques	915.847,20	1.060.000,00	545.400,00	607.400,00	
Outros Créditos	283.056,31	281.429,16	278.535,94	272.997,42	
Ativo não Circulante	5.105.052,57	5.046.538,70	4.889.463,82	4.957.324,81	
Partes Relacionadas	679.097,24	669.121,13	481.560,64	481.560,64	
Investimentos	3.723.683,10	3.722.183,10	3.722.183,10	3.722.183,10	
Depósitos Judiciais	-	-	-	-	
Bens do Ativo Imobilizado	1.524.521,02	1.448.610,97	1.536.231,97	1.604.161,97	
(-) Depreciações	(822.248,79)	(793.376,50)	(850.511,89)	(850.580,90)	
Total do Ativo	7.559.088,41	6.979.993,91	6.132.906,42	5.965.453,81	
Demonstração dos Resultados					
Receita Bruta de Vendas		2022	2021	2020	2019
Vendas de Produtos					
	1.557.198,55	1.133.401,50	1.076.002,70	599.426,15	599.426,15
Deduções da Receita Bruta de Vendas					
	(31.984,02)	(23.173,21)	(21.545,64)	(12.899,55)	
Receita Líquida	1.525.214,53	1.110.228,29	1.054.457,06	586.526,60	
Custos dos Produtos Vendidos					
	(1.009.444,33)	(232.881,32)	(530.037,06)	(534.491,97)	
Lucro Bruto	515.770,20	877.346,97	524.420,00	52.034,63	
Despesas Operacionais					
Despesas Administrativas	(30.709,77)	(27.131,45)	(967,30)	(1.526,14)	
Despesas Gerais e Operacionais	-	(3.378,82)	(11.062,16)	(30.784,13)	
Despesas Fiscais e Tributárias	-	-	-	(3.308,05)	
Despesas Financeiras	(11.821,17)	(18.360,58)	(10.464,31)	(12.744,40)	
Receitas Financeiras	119.210,39	25.084,53	7.207,17	13.138,85	
Outras Receitas Operacionais	-	12.274,44	9.978,17	42.791,03	
Resultado Operacional	592.449,65	865.835,09	519.111,57	59.601,79	
Resultado antes dos impostos					
IRPJ e CSLL	(73.246,50)	(35.080,44)	(82.263,86)	(1.181,01)	
Resultado após impostos	519.203,15	830.754,65	436.827,71	58.420,78	
Lucro Líquido do Exercício	519.203,15	830.754,65	436.827,71	58.420,78	
Lucro Líquido por Ação	0,09	0,14	0,08	0,01	
Demonstração da Reserva de Lucros					
Saldo do Início do Exercício		2022	2021	2020	2019
Lucro Líquido do Exercício					
	1.122.176,90	291.431,23	(145.396,48)	(203.817,26)	58.420,78
Ajuste do Exercício Anterior	71,08	(8,98)	-	-	-
Saldo no Final do Período	1.641.451,13	1.122.176,90	291.431,23	(145.396,48)	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
Capital Social		2022	2021	2020	2019
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados					
	1.122.176,90	291.431,23	(145.396,48)	(203.817,26)	
Ajustes do Exercício Anterior	71,08	(8,98)	-	-	
Reserva para Aumento de Capital	-	-	-	-	
Reserva Legal	-	-	-	-	
Lucro do Exercício	519.203,15	830.754,65	436.827,71	58.420,78	
Lucros a Distribuir	-	-	-	-	
Constituição da Reserva Legal	-	-	-	-	
Total do Patrimônio Líquido	7.411.451,13	6.892.176,90	6.061.431,23	5.624.603,52	
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras					
1 - Contexto Operacional: A companhia tem por objetivo a exploração de atividades agro-pastoris, especialmente a Agropecuária em terras próprias e/ou arrendadas, e o comércio destes produtos. 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis: 2.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 10 de agosto de 2023. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. Na elaboração das Demonstrações Financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As Demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. 2.2. Sumário das Principais Práticas Contábeis: As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir. a) Caixa					

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 99649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC



PUBLICIDADE LEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 4330002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 02 de agosto de 2023, às 10:00 horas na Avenida Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, por vídeo conferência. **2. Presenças e mesa:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida pelo Sr. Péricles Pereira Druck. **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 30 de junho de 2023. **4. Deliberações:** O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 30 de junho de 2023, deliberou: i. Aprovar, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 29, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, no valor total de R\$ 54.935.057,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais), correspondentes a R\$ 0,2290583978 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 07 de agosto de 2023 ("Dividendos Intercalares – 2º Trimestre"). Os Dividendos Intercalares – 2º Trimestre ora distribuídos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2023, conforme faculta o supracitado artigo 29, *caput*, do Estatuto Social da Companhia; ii. Registrar que o montante dos Dividendos Intercalares – 2º Trimestre ora aprovados, perfazem 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras da Companhia de 30 de junho de 2023, calculado de acordo com os artigos 22 a 29 do Estatuto Social da Companhia e atende a "Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio" da Companhia. iii. Registrar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas *exproventos* em relação aos Dividendos Intercalares – 2º Trimestre, a partir de 08 de agosto de 2023 (inclusive) e o pagamento aos Acionistas dos Dividendos Intercalares – 2T23, será realizado até 31 de agosto de 2023. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi por todos assinada. (Assin.: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard, Roberto Faldini e Maria Cristina Capocchi Ricciardi). **6. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 02 de agosto de 2023. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 9118163 em 16/08/2023 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 232898499 - 11/08/2023. Autenticação: 51B00EDC3618B52650131E-333C84923D68. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 02 de agosto de 2023, às 10:30 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.480-900, por vídeo conferência. **2. PRESENCAS E MESA:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. **3. ORDEM DO DIA:** Aprovar a destinação de participação aos Administradores, com base nas Demonstrações Financeiras referente ao 2T23, conforme o previsto no Art. 29 do Estatuto Social. **4. DELIBERAÇÃO:** Tomada por unanimidade dos presentes, nos termos do artigo 29, do Estatuto Social, autorizar "ad referendum da Assembleia" a destinação de Participação aos Administradores, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao 2T23, no montante de R\$ 4.118.251,65 (quatro milhões, cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard, Roberto Faldini e Maria Cristina Capocchi Ricciardi). **6. DECLARAÇÃO:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 02 de agosto de 2023. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 9117729 em 15/08/2023 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 232898715 - 11/08/2023. Autenticação: 4E577D7852F9D5BD2C4865296F6A645411E77AD0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO Google play

DISPONÍVEL NA App Store

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!

PUBLICIDADE LEGAL

LOJAS QUERO-QUERO S.A. LJQQ3
 Companhia de Capital Aberto
 CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4 B3 LISTED

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2023
Data, Hora e Local: Realizada no dia 3 de agosto de 2023, às 9:30, por meio de videoconferência.
Convocação: Convocação realizada na forma do art. 25 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia").
Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
Composição da Mesa: Presidente: Sr. Flávio Benício Jansen Ferreira; Secretário: Sr. Jean Pablo de Mello.
Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação da Política de Sustentabilidade; (ii) a aprovação da Política de Relacionamento com Partes Interessadas; (iii) a aprovação da Política Anticorrupção; e (iv) a revisão do Código de Conduta e Ética.
Deliberações: Após discussão, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade dos votos: (i) A Política de Sustentabilidade da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no **Anexo I** da presente ata. (ii) A Política de Relacionamento com Partes Interessadas da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no **Anexo II** da presente ata. (iii) A Política Anticorrupção da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no **Anexo III** da presente ata. (iv) A revisão do Código de Conduta e Ética da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo IV da presente ata.
Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.
Assinaturas: Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa.
Conselheiros: Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente; Christiano Antoniazzi Galló – Membro Independente; Eduardo Camposana Gouveia – Membro Independente; José Zitelmann Falcão Vieira – Membro Independente; Leila Harumi Nakashima – Membro Independente; Luiz Antonio de Moraes de Carvalho – Membro Independente; e Peter Takaharu Furukawa – Membro. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Cachoeirinha, 3 de agosto de 2023.
Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira - Presidente da Mesa, Jean Pablo de Mello - Secretário da Mesa. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 9147600 em 30/08/2023 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 233116508 - 23/08/2023. Autenticação: 048FAA8D2D72AB065EF712E38CA3B54521C27D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O APP JC

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

- Últimas notícias
- Versão para folhear
- Notificações das notícias mais importantes

